



Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025

ANEXO V

ITEM 22 – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS.

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 22 do Anexo V da Resolução TC Nº 299/2025, do TCE-PE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA não possui demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Devido à inexistência de tal documento, deixa de seguir na documentação o respectivo demonstrativo solicitado no item 22 do Anexo V da referida Resolução.

Barra de Guabiraba, 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Genivaldo Gonçalo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba